



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 03135/19

Descrição: Data: 19/11/2019 Hora:08:52

1. Usualmente as sondagens rotativas necessitam de uma perfuração em solo em diâmetro superior ao da perfuração em rocha, permitindo que o equipamento de perfuração em rocha seja inserido internamente ao revestimento do trecho de perfuração em solo. No edital está previsto apenas diâmetro NW para ambos (solo e rocha), mas entendemos que, para o trecho em solo, deverá ser prevista a perfuração em HW, com custo superior ao NW. A perfuração em HW será remunerada como NW? Caso a resposta seja negativa, como ocorrerá a remuneração?
2. O edital indica a execução de ensaios de adensamento, mas não identificamos um item para coleta de material indeformado, caso esses ensaios sejam necessários para identificação de solos muito moles.
 - 2.1) O valor unitário para o ensaio de adensamento deve contemplar a retirada das amostras?
 - 2.2) Ou a retirada de amostras indeformadas servirá para realização dos ensaios de adensamento em materiais de maior resistência que os solos moles?
3. As autorizações de monitoramento de fauna e afugentamento emitidas até então (DEFAU) já contemplam as áreas do caminho de serviço objeto deste edital?
4. Tendo em vista que o processo de monitoramento de fauna é mais amplo, há algum monitoramento em execução (ou previsto) que contemple a área do Caminho de Serviço? Faz parte desse escopo o monitoramento dessa(s) área(s)?
5. As anuências necessárias para a emissão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV) do empreendimento contemplam a área do caminho de serviço objeto deste edital?
6. Em 24/06/16, foi emitida pela Fundação Florestal a Autorização para a instalação das Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú, tendo sido estabelecidas condicionantes específicas. A anuência dada para o empreendimento já considera a área do caminho de serviço objeto do escopo desta proposta?
7. O Ofício nº 0155/2016 – GAB-IPHAN/SP, de 16/02/2016, relativo à manifestação favorável à emissão das Licenças Ambientais Prévia e de Instalação do empreendimento, mencionado no Parecer Técnico nº 234/16/IE, contempla a área do Caminho de Serviço objeto desta licitação?
8. Programa de Obtenção e Liberação de Áreas, um Subprograma de Bloqueio de Áreas para Atividades Minerárias, que prevê a solicitação junto ao DNPM, do bloqueio da área delimitada pela faixa de segurança do empreendimento, em face de futuros requerimentos de autorização de pesquisa e concessão de lavra
9. No Programa de Obtenção e Liberação de Áreas existe um subprograma de bloqueio de áreas para atividades minerárias, que prevê a solicitação junto ao DNPM do bloqueio da área delimitada pela faixa de segurança do empreendimento, em face de futuros requerimentos de autorização de pesquisa e concessão de lavra. Tendo em vista que o pedido de bloqueio pode ser feito para todo o empreendimento, foi solicitado o pedido de bloqueio junto ao DNPM (ANM) que contemple a área do Caminho de Serviço objeto do escopo desta licitação?

Informações da SABESP
Walmir Xavier Cotrim

Descrição: Data: 19/11/2019 Hora:08:52

Esclarecimento 7

Resposta 1:

O edital atende as necessidades do projeto.

Resposta 2:

Para este projeto não se prevê a necessidade de coleta de amostra indeformada.

Resposta 3:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 4:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 5:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 6:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 7:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 8:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Resposta 9:

Está claro no edital que esta atividade faz parte do escopo deste edital.

Data de Publicação:

22/11/2019

⌘ Cancela